



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 1.408, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.437, de 9 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 175, seção 2, pág. 37, de 10 de setembro de 2024, e tendo em vista o que estabelecem os incisos VI e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; o art. 199 do Regimento da universidade; o Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Ufersa; as Portarias nº 1.294 e nº 1.295, de 1º de agosto de 2023, tendo sido a primeira publicada no Diário Oficial da União – DOU nº 146, de 2 de agosto de 2023, seção 2, pág. 42; a Portaria nº 894, de 10 de julho de 2025, e a Portaria nº 1.096, de 18 de agosto de 2025, resolve:

Art. 1º Fica revogada, a partir de 10 de julho de 2025, a Portaria nº 894, de 10 de julho de 2025.

Art. 2º Fica revogada, a partir de 18 de agosto de 2025, a Portaria nº 1.096, de 18 de agosto de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILDO DA SILVA DIAS